



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROTOCOLO GERAL

Nº 89 / 89

EM 17 / 02 / 89

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/89

DATA : 17 de fevereiro de 1989. ENCARRREGADO

SÚMULA : Institui Comissão Interpartidária para coordenar os trabalhos preparatórios à elaboração da Lei Orgânica Municipal.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Legislativo aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Interpartidária, composta por um representante de cada Bancada que compõe a Câmara Municipal, com a finalidade de coordenar os trabalhos preparatórios à implantação da Assembléia Municipal Constituinte.

Art. 2º - Compete à Comissão Instituída por esta Resolução:

I - Elaborar o projeto de Regimento Interno da Assembléia Municipal Constituinte;

II - Propor sua estrutura organizacional e funcional;

III - Tratar de implantação de comissões que debaterão os diversos títulos integrantes da Lei Orgânica;

IV - Praticar todos os atos necessários a garantir, efetivamente, a instalação de uma Assembléia Municipal Constituinte comprometida com as aspirações do povo toledano.

Art. 3º - Constituída a Comissão Interpartidária a que se refere esta Resolução, seus integrantes aprovarão documento de sua organização interna.

§ 1º - Presidirá os trabalhos da Comissão o Presidente da Câmara.

§ 2º - A Mesa providenciará pessoal de apoio imprescindível ao efetivo funcionamento da Comissão.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 1989.

WILMO BARCELLOS MARCONDES
PRESIDENTE

ODAIR MACCARI
1º SECRETÁRIO

LEANDRO DONIZETTI ALVES

Resolução nº 02/89
de 06/03/89

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA:

Inclua-se na Ordem do Dia da sessão ordinária do dia 27/02/89 , para deliberação em 1º turno, nos termos do artigo 172 do Regimento Interno da Câmara.

Sala das Sessões, em 20/02/89.

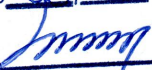

WILMO BARCELLOS MARCONDES
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES 27/02 1989



PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES 06/03 1989



PRESIDENTE

PROMULGADO

Em 06/03/89



PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



Ofício nº CM-126/89

Toledo, 09 de março de 1989.

Excelentíssimo Senhor

LUIZ ALBERTO DE ARAÚJO

Digníssimo Prefeito do Município de Toledo

Nesta Cidade

Assunto: Pedido de colocação de servidor
à disposição da Câmara.

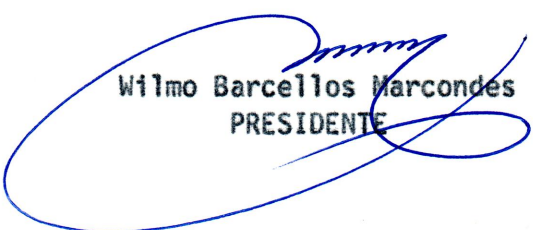
Senhor Prefeito:

A Câmara Municipal de Toledo aprovou a Resolução nº 02/89, criando a Comissão Interpartidária para iniciar os trabalhos preparatórios à instalação da Assembléia Municipal Constituinte, visando à elaboração da Lei Orgânica Municipal.

Torna-se imprescindível, portanto, a ampliação do nosso quadro técnico para que a Constituinte venha a ter pessoal de apoio que assegure a elaboração de uma Carta Própria efetivamente identificada com a realidade sócio-cultural, política e econômica do nosso Município.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência, em obediência ao que dispõe o § 2º do artigo 3º da Resolução nº 02/89 (fotocópia apensa), seja colocado à disposição da Câmara Municipal o servidor Edílio Ferreira para, juntamente com os servidores desta Casa, assessorar os trabalhos de elaboração da Lei Orgânica Municipal.

Esperando contar com a compreensão de Vossa Excelência, renovamos os protestos de estima e consideração.


Wilmo Barcellos Marcondes
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



ATO Nº 04/89

DATA : 13 de março de 1989.

SÚMULA: Designa comissão interpartidária para coordenar os trabalhos preparatórios à implantação da Assembléia Municipal Constituinte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a Resolução nº 02, de 06 de março de 1989,

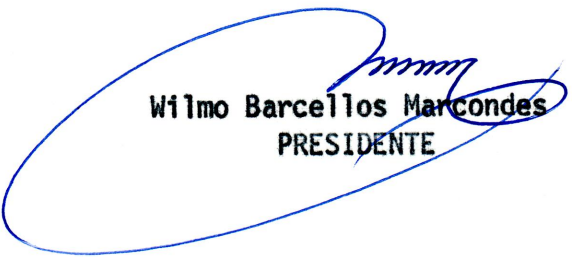
DESIGNA os seguintes Vereadores, representando as Bancadas Partidárias com assento na Câmara Municipal, para integrar a comissão que coordenará os trabalhos preparatórios à implantação da Assembléia Municipal Constituinte:

- Dario Genari (PDS)
- Lúcio de Marchi (PDT)
- Leandro Donizetti Alves (PFL)
- Léo Inácio Anschau (PMDB)
- Lino Gotardo Pizzatto (PTB).

DESIGNA, também, para assessorar na elaboração da Lei Orgânica do Município, o servidor estável Edíllo Ferreira, nos termos da Portaria 010/89 do Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, em 13 de março de 1989.


Wilmo Barcellos Marcondes
PRESIDENTE



Prefeitura Municipal

Município de Toledo

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 010/89

DATA: 13 de março de 1989.

SÚMULA: Coloca à disposição da Câmara Municipal, por solicitação de sua Mesa, o servidor EDÍLIO FERREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando solicitação da Mesa da Câmara Municipal de Toledo, por seu Presidente, através do Ofício nº CM-126/89,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica colocado à disposição da Câmara Municipal de Toledo, para trabalhos de assessoramento na elaboração da Lei Orgânica, o servidor estável EDÍLIO FERREIRA, Nível 30 do Quadro Geral, com TIDE fixado pela Portaria nº 0085/88, do Secretário Municipal da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 13 de março de 1989.

LUIZ ALBERTO DE ARAÚJO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IVANIR ANGELO TOFFOLO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 02/89

DATA : 06 de março de 1989.

SÚMULA: Institui comissão interpartidária para coordenar os trabalhos preparatórios à elaboração da Lei Orgânica Municipal.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Legislativo aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída comissão interpartidária, composta de um representante de cada Bancada que compõe a Câmara Municipal, com a finalidade de coordenar os trabalhos preparatórios à implantação da Assembléia Municipal Constituinte.

Art. 2º - Compete à comissão instituída por esta Resolução:

I - elaborar o projeto de regimento interno da Assembléia Municipal Constituinte;

II - propor sua estrutura organizacional e funcional;

III - tratar da implantação de comissões que debaterão os diversos títulos integrantes da Lei Orgânica;

IV - praticar todos os atos necessários a garantir, efetivamente, a instalação de uma Assembléia Municipal Constituinte comprometida com as aspirações do povo toledano.

Art. 3º - Constituída a comissão interpartidária a que se refere esta Resolução, seus integrantes aprovarão documento de sua organização interna.

§ 1º - Presidirá os trabalhos da comissão o Presidente da Câmara.

§ 2º - A Mesa providenciará pessoal de apoio imprescindível ao efetivo funcionamento da comissão.



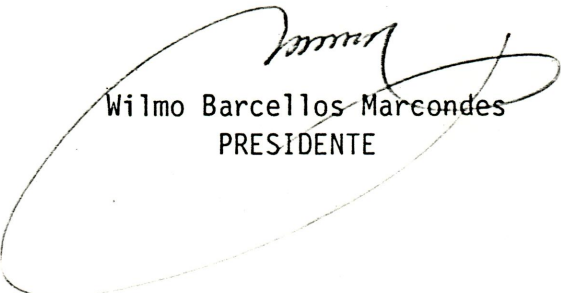
PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 06 de março de 1989.



Wilmo Barcellos Marcondes
PRESIDENTE